



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



PM Nº 437/70

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de / CR\$ 317,10.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

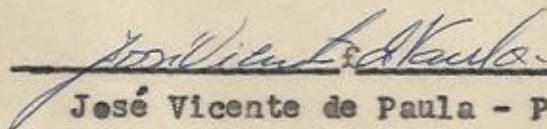
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 317,10 (Trezentos e Dezesete cruzeiros e dez Centavos), para fazer face ao pagamento a A. S. Ferraz e cia. referente ao exercício de 1969.

Art. 2º - O crédito em apreço correrá por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 1970.

  
José Vicente de Paula - Prefeito.